ACTA N.º 41

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**
ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO
DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA
RAUL MIGUEL DE CASTRO
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA SEQUEIRA
DR. JOSÉ DA SILVA ALVES

**

Por motivos devidamente justificados os Senhores Vereadores **ENG.º PEDRO LOPES PEREIRA DE FARIA** e **DR. ACÁCIO FERNANDO DOS SANTOS LOPES DE SOUSA** não estiveram presentes.

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares; por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES; por parte do Departamento de Obras Municipais, o ENG.º CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, para apresentação dos processos de obras municipais.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 2001.10.31 cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e cinquenta minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES N.º S.:

1745/91 CLUBE CULTURAL E RECREATIVO SETE ARCOS
1889/95 GAMEIRO & GUARDA, LD.ª
1588/98 SOC. CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS LEIRIENSE, LD.ª
485/99 PAULO JOSÉ OLIVENÇA MARQUES A. CARVALHO
527/2000 ALICE PEDRO VIEIRA DUARTE REIS
804/2001 STGÁS – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE GÁS, SA
1112/2001 JAIME PRAGOSA CORREIA E OUTROS
1192/2001 MÁRIO DA GRAÇA GAMEIRO

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO VIST. DE OBRAS PARTICULARES N.º :

101/2000 MARIA DE MELO MARQUES

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO N.º S:

29/89 MANUEL ESTRELA FERREIRA
5/97 PINHAL VERDE – EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E URBANÍSTICOS, LD.ª

PONTO NÚMERO QUATRO

- SUBSÍDIOS – ACÇÃO SOCIAL
- IPL – INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
- PETIÇÕES DE CIDADÃOS DA FREGUESIA DE MARRAZES

PONTO NÚMERO CINCO

- BALANCETE
- ALTERAÇÃO N.º 16 AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2001
- ALTERAÇÃO N.º 16 AO ORÇAMENTO DE 2001
- RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA COBRADA INDEVIDAMENTE

PONTO NÚMERO SEIS

- PUBLICIDADE – GABRIEL FRANCISCO JERÓNIMO
- PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – FARIA & COSTA, LD.ª
- LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO – MICAEL LOPES (SEMANA DO CALOIRO)

PONTO NÚMERO SETE

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE LEIRIA N.º 1 – APETRECHAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR
- COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO

PONTO NÚMERO OITO

- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO

- COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DOS JOGOS TRADICIONAIS – CHINQUILHO – JOGOS DE LEIRIA / FASE DAS FREGUESIA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL VALEPEDRENSE
- GALARDÃO MUNICIPAL DO DESPORTO

PONTO NÚMERO NOVE

- DELIBERAÇÃO N.º 2372/00 - ADITAMENTO

PONTO NÚMERO DEZ

- PROTOCOLO - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DA RABECA E TRAVESSA DO CARVALHAL – MARRAZES

**

N.º 2679/01 A CÂMARA, ANTES DE ENTRAR NA ORDEM DE TRABALHOS E NO PERÍODO QUE LHE ESTAVA RESERVADO, ATENDEU OS SEGUINTES MUNÍCIPES:

A **Comissão Conjunta de Gândara dos Olivais e Sismaria para a Criação da Nova Freguesia** sobre o Ponto Número Quatro da Ordem de Trabalhos que será discutida e votada na presente Reunião de Câmara e através do seu porta-voz Sr. Miguel leu o documento de esclarecimento que abaixo se transcreve:

"Estamos perante uma situação que já se arrasta desde o 1.ª trimestre de 1991.

Temos assistido a avanços e recuos com autêntica intenção de protelar decisões, o que inclusive nos leva a lamentar a constituição duma comissão para resolução do problema, que nunca funcionou. Isto numa fase em que tanto a Assembleia de Freguesia como a Junta de Freguesia de Marrazes se pronunciaram favoravelmente à criação duma nova Freguesia.

Não toleramos que pessoas com responsabilidade nos órgãos autárquicos, e isto mais recentemente, se tenham congratulado (em sede própria – Assembleia de Freguesia e não só) com a junção das comissões das duas localidades, Gândara dos Olivais e Sismaria, bem como com o trabalho desenvolvido e que posteriormente caiam em contradições. Como tal, não pactuaremos com tomadas de posição duvidosas, por pessoas democraticamente eleitas para defesa dos interesses das populações.

Não iremos aqui invocar as razões da criação duma nova Freguesia, na medida em que são de todos sobejamente conhecidas, pois para tanto basta-nos que, em plena Assembleia de Freguesia, o Presidente da Junta tenha reconhecido que a Freguesia de Marrazes de tornou "ingovernável", o que veio a ser reconhecido pela maioria dos elementos da Assembleia de Freguesia.

Representando a vontade das populações, tendo recolhido e apresentado milhares de assinaturas, nunca ninguém em qualquer instância, levantou o mais pequeno obstáculo ou questionou a nossa legalidade ou legitimidade. Não pretendemos juntar multidões para impressionar, queremos sim, apenas usufruir dum direito que a Lei e a Constituição nos consagram, lamentando profundamente autênticas manobras de diversão e comportamentos menos éticos; como exemplos: anomalias na redacção de Actas e o arquivar do processo.

Não pretendemos ser mais uma Vizela ou Canas de Senhorim, queremos sim, como toda a harmonia, ser mais uma digna Freguesia do Concelho de Leiria, que para o seu enriquecimento, responda à mentira com trabalho honesto.

Esperamos acima de tudo que impere o bom senso."

**

A **Comissão de Defesa da Freguesia de Marrazes** sobre o mesmo assunto e através do seu porta-voz Dr. Sérgio Silva apresentou os seguintes esclarecimentos:

Começou por dizer que qualquer cidadão, mesmo um cidadão individualmente, pode exercer o direito de petição. No entanto, esta não é uma petição qualquer, pelo contrário, trata-se de uma petição que pretende redefinir limites administrativos, com implicações económicas e sociais e que atinge os sentimentos e a sensibilidade das pessoas.

Por isso se questiona se um grupo muito limitado de cidadãos pode jogar com o futuro de uma comunidade, como é o caso da freguesia de Marrazes, apelando-se ao bom senso dos órgãos que têm que emitir parecer sobre o assunto e acreditando-se que o bom senso prevalecerá.

Disse que não há qualquer fundamento para se invocar o processo de 1991 porquanto o mesmo se referia exclusivamente à eventual criação da freguesia da Gândara dos Olivais e com outra delimitação geo-administrativa. São processos totalmente distintos e esse de 1991 expirou e está arquivado.

Afirmou que a Comissão que representa não é por princípio contra a criação de novas freguesias desde que se possa demonstrar que é essa a vontade das populações, o que não é o caso. No entanto é totalmente contra a proposta de limites que é considerada intelectualmente desonesta e uma provocação à freguesia e particularmente à população do lugar-sede da freguesia

Não existe nenhuma razão histórica, social e económica que fundamentem aquela proposta, que, inclusive, se fosse aprovada, deixaria a freguesia de Marrazes sem farmácias, sem Bombeiros, quase sem agências bancárias, etc.

Afirmou que a Comissão de Defesa da Freguesia de Marrazes reuniu muitas centenas de assinaturas, de toda a freguesia, nomeadamente da Gândara dos Olivais, da Maligueira, do Rego d'Água, da Sismaria e do Bairro das Almuinhas, contra esta proposta de divisão da freguesia.

**

O Senhor **Nuno Alvarez Ribeiro** perguntou para quando estava previsto a intervenção na fonte seca junto à rotunda Sá Carneiro, o Senhor Vereador responsável já verificou no local a situação, estando os moradores com dificuldade de acesso a suas casas, e estando a aproximar-se o inverno, e com as fortes chuvadas já verificadas, torna-se cada vez mais difícil.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou que há cerca de mês e meio no próprio local disse que o trabalho está na escala de serviço da Câmara e só não está feito devido às intempéries da última semana que obrigaram a intervenções prioritárias.

**

Seguidamente, foi pedida a palavra pelo Sr. Advogado, Sr. Dr. Fabião, em representação da ESAF, Espírito Santo Fundo de Investimento Imobiliário, SA, e da Big-Room – Utilidades e Equipamentos e Investimentos Imobiliários, Ld.ª.

No uso dela abordou diversos assuntos relativos ao processo 22/94, cuja requerente é Globogeste, Lda., os quais passam a indicar-se:

a) Pedido de esclarecimento relativo à situação actual do licenciamento do empreendimento denominado *"Leiria Retail Park"*;

b) Possibilidade de, em sede de revisão do PDM, ser revista a situação do aludido licenciamento;

c) Inexistência do Despacho do Sr. Vereador Eng.º Fernando Carvalho datados de 23/08/01 (despacho de indeferimento das alterações ao referido processo de licenciamento).

Relativamente às mencionadas questões foi pela Sr.ª **Presidente** referido, pela ordem de assuntos indicada, o seguinte:

a) O processo de licenciamento n.º 22/94, está indeferido por Despacho do Sr. Vereador do Pelouro datado de 23/08/01. À luz do ordenamento jurídico actual as alterações introduzidas ao processo inicialmente aprovado não são susceptíveis de legalização;

b) No que respeita à revisão do PDM e da carta da REN, a área territorial onde se encontra implantado o denominado *«Retail Park»* será objecto de estudo, à semelhança de outras parcelas territoriais do concelho de Leiria. Todavia, e como é do conhecimento da Globogeste, Lda., a revisão do PDM e da carta da REN será, também, objecto de estudo e parecer por parte do Ministério do Ambiente, mais exactamente, da Direcção Regional do Ordenamento do Território do Centro;

c) Relativamente ao Despacho do Sr. Vereador datado de 23/08/01, ele existe e consta do processo de licenciamento, conforme o Sr. Doutor poderá verificar se consultar o processo.

O Senhor Vereador **Dr. José da Silva Alves** interveio reiterando as palavras da Senhora Presidente.

Referiu, uma vez mais, a situação de ilegalidade em que se encontra o *"Retail Park",* e que independentemente da quantidade de postos de trabalho e da riqueza que o empreendimento traga ao Concelho, aquele, terá sempre que funcionar dentro da legalidade.

Em resposta os requerentes afirmaram que o licenciamento é anterior à entrada em vigor do PDM de Leiria, pelo que não é o mesmo ilegal.

Findo o período de intervenção pública o mencionado Sr. Advogado apresentou um requerimento onde solicitou que ficasse junto "*à Acta da Sessão Camarária os pontos em que fizeram a interpelação"*.

A Sr.ª Presidente leu aos Senhores Vereadores o citado requerimento, o qual passa a transcrever-se:

*"**ESAF, Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, SA, GLOBOGEST – Gestão de Negócios Internacionais, Ld.ª e BIGROOM – Utilidades e Equipamentos e Investimentos Imobiliários, Ld.ª** solicitaram:*

a) Pedido de esclarecimento relativo à situação actual de licenciamento do empreendimento sito em Vale Pereiro, denominado "Leiria Retail Park", ou "Parque Comercial de Leiria"

b) Pedido de esclarecimento sobre o parecer jurídico junto ao processo, pelo Sr. Prof. Freitas do Amaral e, viabilidade de licenciamento do mesmo com os fundamentos legais expostos no mesmo;

c) Interpelação sobre a solução legal apresentada pela Câmara de inserir o Proc.º de licenciamento em sede de revisão do PDM;

d) Pedido de esclarecimento sobre as datas de 31 de Agosto do pedido de licenciamento provisório e alegado despacho do Vereador do Pelouro de indeferimento do mesmo;

e) Interpelação sobre a inexistência de facto, em 23 de Agosto, 31 de Agosto e actualmente do despacho do Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Fernando Carvalho, do indeferimento do licenciamento.

f) Resposta à interpelação do Sr. Vereador José Alves e jurista, afirmando que nenhum dos requerentes comprou ou pagou o que quer que fosse e que o licenciamento á anterior à entrada em vigor do PDM de Leiria, pelo que não é o mesmo ilegal."

Os requerentes "

(Assinatura ilegível)

** "Finda a sessão Camarária os requerentes agradeceram a disponibilidade demonstrada pelo executivo camarário para responder ás questões colocadas"*

Finda a leitura, a Câmara deliberou consignar em acta o seguinte:

1-No que respeita à al. b) do requerimento não foi pedido qualquer esclarecimento sobre *"o parecer jurídico junto ao processo"* elaborado pelo Sr. Prof. Dr. Freitas do Amaral. Consequentemente, nada foi respondido.

2- Relativamente às alíneas d) e e) a Câmara deliberou por unanimidade pedir o processo de licenciamento n.º 22/94 à Secretaria de Obras, onde após consulta os membros do executivo constaram:

a) A existência, fls. 477, do Despacho do Sr. Vereador Fernando Carvalho, de 23/08/01, cujo conteúdo passa a transcrever-se :

" Indeferido nos termos da informação.
Leiria, 23/08/20001
Por Delegação da Presidente da Câmara
O Vereador
***Fernando Carvalho"*;**

b) Este Despacho foi comunicado à Globogeste, Lda, pelo ofício n.º 8662, de 31/08/01 (fls. 487);

c) A existência a fls. 486, do Despacho de 31/03/01, emitido pelo mencionado Sr. Vereador, pelo qual se mantém o indeferimento de 23/08/01.

d) O conteúdo deste último Despacho foi comunicado à requerente Globogeste, pelo ofício n.º 8698, de 05/09/01 (fls. 490).

Assim, e de harmonia com todo o exposto, a Câmara delibera por unanimidade confirmar e atestar da existência de facto e de direito do aludido Despacho 23/08/01, bem como do Despacho de 31/08/01, no processo de licenciamento de obras particulares n.º 22/94.

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 2680/01 PROC.º N.º 1745/91 - (fl. - 173)

De **CLUBE CULTURAL E RECREATIVO SETE ARCOS,** com sede na Rua Central, n.º 829 - Agodim, freguesia de Colmeias, solicitando a isenção do pagamento da taxa devida pela licença para acabamentos do edifício destinado à sua sede, situado no referido lugar.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento da quaisquer taxas, devidas pelo licenciamento e utilização do edifício situado em Agodim, freguesia de Colmeias, nos termos do art.º 5.º da Tabela de Taxas e Licenças e art.º 73º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, devendo no entanto proceder ao levantamento do respectivo Alvará de Licença dentro dos prazos legalmente fixados, apresentando os documentos necessários para o efeito.

**

N.º 2681/01 PROC.º N.º 1889/95 - (fl. - 706)

De **GAMEIRO & GUARDA, LDA,** com sede na Avenida Marquês de Pombal, Lote 4 – R/C d.º, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito num edifício misto / apartamentos turísticos , situado em Quinta do Paraíso, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 05/11/2001, e face aos pareceres favoráveis emitidos pela Direcção-Geral do Turismo e Serviço Nacional de Bombeiros (os quais deverá ser dado conhecimento ao requerente), delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no edifício misto acima referido, devendo apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias.

**

N.º 2682/01 PROC.º N.º 1588/98 - (fl. - 463)

De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LEIRIENSE, LDA,** com sede na Rua Nossa Senhora da Encarnação, n.º 18, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito num bloco habitacional e comercial, situado na Rua Francisco Pereira da Silva, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 05/11/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito no bloco acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar elementos esclarecedores relativamente ao acesso às coberturas, devendo o mesmo cumprir com o disposto no art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, podendo a mesma ser do tipo escamoteável, de forma a cumprir com o disposto no art.º 18.º Decreto-Lei referido;

2.º prever meios de extinção de incêndio na cave, conforme previsto no projecto inicialmente aprovado;

3.º apresentar duas colecções completas de elementos rectificados, relativos ao projecto de arquitectura;

4.º apresentar projectos de especialidade relativamente às alterações propostas, no prazo de 180 dias.

******

N.º 2683/01 PROC.º N.º 485/99 - (fl. - 229)

De **PAULO JOSÉ OLIVENÇA M. A. CARVALHO,** residente na Rua de S. João n.º 50, r/c – Telheiro, freguesia de Barreira, referente ao projecto de arquitectura/licenciamento de legalização das alterações levadas a efeito numa moradia unifamiliar sita em Telheiro, freguesia de Barreira.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 30/10/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações acima referidas e, autorizar o respectivo licenciamento, condicionado a apresentar elementos esclarecedores relativamente à hipoteca apresentada no documento de posse.

******

N.º 2684/01 PROC.º N.º 527/2000 - (fl. - 230)

De **ALICE PEDRO VIEIRA DUARTE DOS REIS,** residente na Rua Imaculada Conceição, n.º 138 – Telheiro, freguesia de Barreira, referente ao projecto de arquitectura/licenciamento da alteração à implantação de um conjunto habitacional, a levar a efeito em Telheiro, freguesia de Barreira.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 05/11/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da alteração à implantação a levar a efeito no conjunto habitacional acima referido e autorizar o respectivo licenciamento, condicionado a apresentar o seguinte:

1.º planta de implantação final conforme projecto apresentado;

2.º corte rectificado com indicação dos limites da propriedade e perfil original do terreno.

Mais delibera informar que, previamente à emissão da licença de utilização deverá verificar-se a execução dos estacionamentos, passeios e pavimentação das áreas cedidas ao domínio público, conforme já solicitado na deliberação tomada em reunião de 18/07/2001.

******

N.º 2685/01 PROC.º N.º 804/2001 - (fl. - 39)

De **STGÁS – SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE GÁS S.A.,** com sede na Rua D. Luís Noronha, n.º 4 – 5.º andar – Nossa Senhora de Fátima - Lisboa, referente à legalização de um parque de armazenagem de combustíveis gasosos (GPL), situado na Rua Alto do Brejo - Casal, freguesia de Arrabal.

A Câmara, depois de analisar o assunto, face aos elementos disponíveis e tendo em conta as reclamações apresentadas contra a instalação deste tipo de produtos no local, delibera, por unanimidade, não considerar o empreendimento de interesse público municipal e, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, da intenção de indeferir a legalização do parque de armazenagem de combustíveis gasosos (GPL).

******

N.º 2686/01 PROC.º N.º 1112/2001 - (fl. - 42)

De **JAIME PRAGOSA CORREIA E OUTROS,** residente na Rua do Lena – Ribeira de Baixo - S. Pedro - Porto de Mós, referente ao projecto de arquitectura de um edifício de habitação e comércio, a levar a efeito no Lote 3 – Almuinha Grande, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 05/11/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do edifício acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar termo de responsabilidade elaborado de acordo com a alínea g) do anexo IV da Portaria n.º 1115-A/94, de 15 de Dezembro, devendo referir nomeadamente o cumprimento das disposições do alvará de loteamento;

2.º reformular o projecto apresentado de modo a prever a mesma profundidade do edifício confinante, relativamente aos pisos superiores;

3.º apresentar alçado conjunto de forma a representar o edifício confinante, de modo a verificar-se o enquadramento com o existente no local, nomeadamente quanto a cotas de soleira, cotas de cumeeira e cércea, assim como fazer referencia quanto aos revestimentos e acabamentos propostos;

4.º apresentar memória descritiva com referencia ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente ao controlo de poluição de ar (Capitulo VII), controlo do fumo nos pisos (Capitulo VIII), condutas de ductos (Capitulo XI) e drenagem de águas residuais (Capitulo XII);

5.º apresentar elementos gráficos esclarecedores de modo a garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 Abril, relativamente a:

5.1 - caminhos de evacuação (art.º 12.º);

5.2 - controlo de poluição e fumo nas câmaras corta-fogo (art.ºs 17.º e 18.º);

5.3 - sinalização e iluminação de segurança (art.ºs 20.º e 22.º);

5.4 - controlo da poluição do ar e fumo nos pisos (art.ºs 25.º, 26.º, 29.º e 30.º);

5.5 - detecção de monóxido de carbono e incêndios (art.ºs 27.º e 31.º);

5.6 - meios de primeira intervenção à extinção de incêndios (art.º 33.º);

5.7 - câmara retentora (art.º 47.º);

6.º apresentar elementos gráficos rectificativos, de modo a prever que a rampa de acesso à cave não interfira com espaço exterior ao edifício;

7.º apresentar duas colecções completas de elementos rectificados, relativos ao projecto de arquitectura;

8.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

9.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €3.990,38 - 800.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 2687/01 PROC.º N.º 1192/2001 - (fl. - 34)

De **MÁRIO DA GRAÇA GAMEIRO,** residente na Rua da Escola – Ladeira – Albergaria dos Doze, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito no Lote 22 – Casal do Custódio, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 05/11/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar corte abrangendo a via pública e os limites da propriedade, com indicação do perfil natural do terreno;

2.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

3.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a

reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, a implantação dos muros deverá ser efectuada de acordo com os alinhamentos definidos no processo de loteamento (Lot. 23/90), garantindo a largura do passeio prevista, não devendo a altura dos muros laterais excede 2.0m de acordo com o previsto no art.º 25.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 2688/01 PROC.º V.H. N.º 101/2000 - (fl. - 18)

De **MARIA DE MELO MARQUES,** referente à beneficiação do prédio onde reside e situado na Rua da Sapateira, n.º 10 - Marinheiros, freguesia de Marrazes.

A Câmara, tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 30/10/2001, e na sequência da deliberação tomada em reunião de 28/02/2001, delibera, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel, o Sr. José Dias Quinta, residente na Rua Luís de Queirós, n.º 18 – 3.º d.º - Almada, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, para no prazo de 90 dias, proceder à substituição da cobertura do edifício situado no local acima referido, de modo a suprir as deficiências apontadas no Auto de Vistoria, cujo teor já é do seu conhecimento.

Mais delibera, que deverá ser dado conhecimento da deliberação tomada à inquilina.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 2689/01 PROC.º LOT. N.º 29/89 (fl. 286)

De **MANUEL ESTRELA FERREIRA,** residente na Rua Sá de Miranda lote3 / 2º Esq. – Leiria, acompanhado de um requerimento solicitando a recepção definitiva das obras de infra-estruturas do loteamento situado em Arrabalde da Ponte, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 06.11.2001 delibera, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto de recepção e ainda, o cancelamento do Depósito caução n.º 38097059/304, emitido pelo Banco Totta & Açores, SA.

**

N.º 2690/01 PROC.º LOT. N.º 5/97 (fl. 750/754)

De **PINHAL VERDE, LDA.,** com sede na Rua João Infante, lote3, r/c-A em Casacais, acompanhado de uma informação do Departamento de Obras Municipais relativamente ao loteamento sito em Telheiro – Barreira.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo de 06.11.2001 delibera por unanimidade, autorizar a redução das garantias bancárias n.º 4412/99 (arranjos exteriores) para €74.800,80/Esc.14.996.214$00 e n.º 4413/99 (rede viária) para €46.831,98/Esc.9.388.970$00.

Mais delibera autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão das obras de urbanização por mais um ano.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO QUATRO

SUBSÍDIOS – ACÇÃO SOCIAL

N.º 2691/01 Presente a seguinte listagem para atribuição de subsídios a entidades legalmente existentes no concelho:

Entidade	Objecto	Valor Escudos	Valor Euros
Conferência de S. Vicente Paulo dos Parceiros	Subsídio para desenvolvimento de actividades	500.000$00	2.493,99
Centro Social Nossa Senhora da Piedade – Monte Redondo	Subsídios para desenvolvimento de actividades	700.000$00	3.491,59
Associação Nacional de Aposentados da Polícia – Delegação Distrital de Leiria	Subsídio para desenvolvimento de actividades	150.000$00	748,20
Jardim Escola João de Deus	Solicita material pedagógico para apoio a actividades	100.000$00	498,80
Centro Pastoral e Social dos Soutos	Pedido de subsídio para aquisição de imobiliário para salas de catequese	1.500.000$00	7.481,97
Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria	Pedido de subsídio para Jantar de Festa de Natal	5.000.000$00	24.939,89
Associação Humanitária "Os amigos de Colmeias"	Subsídio para aquisição de equipamento de cozinha	1.000.000$00	4.987,98
XVII Jornadas de Clínica Geral – Medicina Familiar do Distrito de Leiria	Subsídio para os Jornadas	250.000$00	1.246,99
Centro de Convívio e Apoio Social Bidoeirense	Subsídio para construção do Centro de Convívio – fase de acabamentos	3.000.000$00 (3 prestações)	14.963,94
Conferência de S. Vicente Paulo das Colmeias	Subsídio para construção de casa para família carenciada	1.000.000$00	4.987,98
Academia Social e Cultural de Maceira	Subsídio para obras do Centro Comunitário	5.000.000$00 (5 prestações)	24.939,89
Conferência de S. Vicente Paulo de Amor	Subsídio para obras de ampliação do Salão Paroquial e Construção da Casa Mortuária	3.000.000$00 (3 prestações)	14.963,94

Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	Pedido de subsídio para aquisição de viatura para apoio a Jardim de Infância	1.500.000$00	7.481,97

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos das alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 13.º e art.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Acção Social e Protecção Civil, delibera por unanimidade, atribuir de acordo com a alínea o) do n.º 1 e alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, os subsídios supra referidos às entidades constantes do respectivo mapa.

**

IPL – INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

N.º 2692/01 O instituto Politécnico de Leiria(adiante IPL) está a desenvolver um processo para constituição da Fundação Instituto Politécnico de Leiria (adiante Fundação).

De acordo com o projecto de Estatutos é objectivo da Fundação «a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e económico da região e do país, através de acções que envolvam o IPL e as suas Escolas integradas».

As actividades da Fundação desenvolver-se-ão sobretudo «na área da investigação, da formação e da prestação de serviços à comunidade».

Veio o IPL – porque pretende que a Fundação seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública – solicitar para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro (Regime Jurídico das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública), que a Câmara Municipal de Leiria emita parecer fundamentado para instrução do processo de declaração de utilidade pública.

Analisado o assunto e no uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e considerando que:

1) a educação assume importância fundamental no processo de desenvolvimento dos indivíduos e da Sociedade;

2) que a taxa de escolaridade ao nível do ensino superior é em Portugal mais baixa do que a dos restantes países membros da União Europeia e da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico;

3) este indicador é preocupante quanto à capacidade portuguesa para vencer atrasos relativamente aos países seus parceiros e aos países seus concorrentes directos na economia mundial;

4) o ensino superior, nomeadamente o ensino superior politécnico, é cada vez mais pressionado pela sociedade e pelas empresas para encontrar respostas quanto à formação à investigação e desenvolvimento e às parcerias;

5) é necessário promover o ensino superior, o desenvolvimento científico, cultural e económico da região e do país;

6) o concelho e a região de Leiria são territórios em franco desenvolvimento, com fortes dinâmicas cultural, social e económica;

7) os diversos sectores económicos locais e regionais têm hoje uma forte interligação com o IPL e as suas Escolas e carecem, acrescidamente no presente processo de globalização, de uma entidade vocacionada para o desenvolvimento científico, a investigação e a formação de nível superior.

A Câmara delibera por unanimidade, emitir, pelos fundamentos expostos e pelo relevante interesse público e municipal, parecer a fim de que a Fundação venha a ser considerada pessoa colectiva de utilidade pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PETIÇÕES DE CIDADÃOS DA FREGUESIA DE MARRAZES

N.º 2693/01 A autonomização territorial de povos, designadamente criando novas freguesia a partir de outras existentes, é um processo que já por diversas vezes foi utilizado no concelho de Leiria nos últimos 25 anos. A Câmara Municipal de Leiria, enquanto princípio, não o rejeita, compreende-o e pode apoiá-lo desde que haja formas objectivas de aferir se isso corresponde à vontade popular e se os limites pretendidos forem justos do ponto de vista histórico, económico, demográfico, social e cultural.

A Câmara Municipal de Leiria, órgão executivo do Município de Leiria, pessoa colectiva territorial que tem a missão constitucional de prosseguir os interesses próprios de toda a população do concelho de Leiria, cfr. o n.º 2 do art.º 235.º da Constituição da República Portuguesa, não tendo nada a obstar, por princípio, à criação de qualquer nova freguesia a partir de outras já existentes no território do concelho, não está em condições de emitir qualquer parecer a uma pretensão deste tipo sem ter a garantia inquestionável de que esta é a vontade maioritária das populações envolvidas (note-se, a propósito, as posições divergentes dos dois órgãos da Freguesia).

Analisado o assunto na sua complexidade e após ouvidas a Comissão Conjunta da Gândara dos Olivais e Sismaria para a criação da Nova Freguesia e a Comissão de Defesa da Freguesia de Marrazes, tendo sido efectuadas as necessárias averiguações, a Câmara delibera por unanimidade não ser por princípio contra a criação de novas Freguesias. No entanto, entende não ter condições para emitir qualquer parecer face ao conjunto dos constrangimentos atrás referidos (pareceres contraditórios dos dois órgãos da Freguesia) considerando ainda fundamental existir a garantia inquestionável de que esta é a vontade maioritária das populações envolvidas.

Para tal poderão ser encontradas soluções por forma a poder auscultar as populações através da eventual realização de um referendo.

**

PONTO NÚMERO CINCO

BALANCETE (2)

N.º 2694/01 Presente o Balancete de Tesouraria relativo aos sete dias do mês de Novembro de 2001, apresentando um total de Disponibilidades de €2.067.555,78 (414.507.717$00) sendo de Operações Orçamentais €1.378.860,06 (276.436.622$00) e de Operações de Tesouraria €688.695,72 (138.071.095$00).

A Câmara tomou conhecimento.

**

ALTERAÇÃO N.º 16 AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2001

N.º 2695/01 Presente a 16.ª alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, importando tanto os reforços como as deduções em 44.950 contos.

A Câmara Municipal delibera por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Raul Miguel de Castro, António José de Almeida Sequeira e Dr. José da Silva Alves aprovar a alteração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ALTERAÇÃO N.º 16 AO ORÇAMENTO DE 2001

N.º 2696/01 Presente a 16.ª alteração ao orçamento Ordinário para o corrente ano, importando tanto os reforços como as deduções em 41.650 contos.

A Câmara Municipal delibera por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Raul Miguel de Castro, António José de Almeida Sequeira e Dr. José da Silva Alves aprovar a alteração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA COBRADA INDEVIDAMENTE

N.º 2697/01 Presente informação do Departamento de Planeamento, informando que foram cobrados indevidamente €9,98 (2.000$00) ao Sr. Fernando Jorge Costa Ramalho, concorrente à admissão na hasta pública de 2001-10-01.

A Câmara Municipal, depois de analisar a informação do Departamento de Planeamento e com base no Decreto-Lei n.º 341/83, delibera por unanimidade, autorizar a restituição no montante de €9.98 (2.000$00).

**

PONTO NÚMERO SEIS

PUBLICIDADE – GABRIEL FRANCISCO JERÓNIMO (TL-24-16)
N.º 2698/01 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de colocação de três painéis publicitários, a colocar na Estrada Nacional, n.º 109, também conhecida por Rua Nossa Senhora de Fátima, freguesia de Coimbrão.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir a pretensão, com base no parecer do ICERR que é do seguinte teor:

"...Informo V. Ex.ª que a pretensão é indeferida por desrespeitar a alínea f) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto- Lei 13/71, de 23 de Janeiro."

******

PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – FARIA & COSTA, LDA (3)24-15
N.º 2699/01 Presente o processo em epígrafe, do qual consta que pelos Serviços de Fiscalização, foi constatado que continua instalada a esplanada junto ao estabelecimento de pastelaria, sito na rua Vale de Lobos, lote 3, Guimarota, em Leiria, sem que a mesma se encontre licenciada, faltando apenas a apresentação do documento de autorização por parte do condomínio.
Do processo consta também informação sobre a existência de uma estrutura a cobrir a referida esplanada, sem licença para o efeito.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção da esplanada sita na via pública colocada sem prévio licenciamento.

Mais delibera notificar igualmente a Firma requerente nos termos e para os efeitos dos citados artigos 100.º e 101.º do CPA, da intenção de ordenar a remoção da estrutura que cobre a referida esplanada, por não se encontrar licenciada, nos termos do art.º 20.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal da Publicidade.

******

LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO - MICAEL LOPES (SEMANA DO CALOIRO) (ITL-42-11-1)
N.º 2700/01 Presente o requerimento de Micael Lopes, na qualidade de representante da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), residente em Pinhal, Ansião solicitando Licença Acidental de Recinto para espectáculos de música ao vivo no recinto da Feira, junto ao Nerlei, para os festejos de recepção ao caloiro, que irão decorrer nos dias 7, 8 9 e 10 de Novembro corrente.

A Câmara, delibera, por unanimidade, autorizar:

1- A realização do referido espectáculo, devendo para o efeito pagar previamente a taxa relativa à licença acidental de recinto, na importância de €35,74, (7.165$00);

2- Fazer respeitar os limites previstos no actual Regulamento Geral do Ruído (65 ou 55 dB (A) para zona mista e para os períodos das 07.00 às 22.00 horas e das 22.00 às 07.00 horas), conforme licença especial de ruído a conceder para o efeito;

3- A Organização deverá promover a instalação de 4 extintores nos locais que a Corporação dos Bombeiros Municipais de Leiria considerar os mais aconselháveis, bem como manter uma ambulância de serviço no local;

4- Comunicar ao Governo Civil e à PSP para reforçar o patrulhamento;

5- Comunicar ao Delegado da Direcção-Geral de Acção Cultural no Distrito de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SETE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE LEIRIA N.º 1 – APETRECHAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR – DIE-38-4

N.º 2701/01 Presente o ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º CEB de Leiria n.º 1, datado de 2001-10-30, com orçamento em anexo, solicitando uma verba no valor de €859,74 (172.362$00), para fazer face à aquisição de palamenta necessária ao funcionamento do refeitório escolar da Escola do 1.º CEB de Leiria n.º 1, cujo serviço de refeitório irá dar início no corrente mês de Novembro.

A Câmara considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do Art.º 14.º - Cap. II da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Gestão de Refeitório escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico, e considerando ainda a alínea l) do n.º 1 do art.º n.º 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera, por unanimidade, , aprovar e autorizar a transferência da verba de €859,74 (172.362$00) para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º CEB de Leiria n.º 1, para aquisição da palamenta com destino ao apetrechamento do refeitório escolar da Escola do 1.º CEB de Leiria n.º 1 (Lg. R.ª Santa Isabel).
Rubrica orçamental 01 02 03 03

**

COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR DE LEIRIA – DIE-38-5

N.º 2702/01 Presente os ofícios, n.ºs 318 e 319, datados de 2001/10/25, solicitando a cedência gratuita do autocarro (37 lugares) da CML para os dias 08 e 13 de Novembro/2001, para deslocação a diversas localidades do nosso concelho.

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário do motorista.

**

PONTO NUMERO OITO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO

N.º 2703/01 Pelo Sr. Vereador **DR. PAULO RABAÇA**, foi presente o Protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Orientação, no financiamento da elaboração de um Mapa de Orientação, sito no Concelho de Leiria (Pedrógão) escala 1 : 10 000, a utilizar na organização do Campeonato do Mundo de Orientação Escolar ISF` 2002, que abaixo se transcreve:

"PROTOCOLO

A Câmara Municipal de Leiria, através do Pelouro da Juventude e Desporto, pretende que a colaboração com a Federação Portuguesa de Orientação, no financiamento da elaboração de um Mapa de Orientação, sito no Concelho de Leiria (Pedrógão) escala 1:10 000, a utilizar na organização do Campeonato do Mundo de Orientação Escolar ISF` 2002, seja estabelecido com base num compromisso sob a forma de protocolo.

Por conseguinte, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA** e a **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO** estabelece-se o presente **protocolo** nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir e regular o **apoio à Federação Portuguesa de Orientação**, para a elaboração de um Mapa de Orientação, sito no Concelho de Leiria (Pedrógão) escala 1:10 000, a utilizar na organização do Campeonato do Mundo de Orientação ISF` 2002, de acordo com orçamento apresentado a esta Autarquia.

Cláusula 2ª

(Objectivo)

Este protocolo tem por objectivo, **apoiar financeiramente** a elaboração de um Mapa de Orientação, sito no Concelho de Leiria (Pedrógão) escala 1:10 000, a utilizar na organização do Campeonato do Mundo de Orientação ISF` 2002.

Cláusula 3ª

(Obrigações da CM de Leiria)

1. À **Câmara Municipal de Leiria** compete apoiar **financeiramente** a **Federação Portuguesa de Orientação**, no valor total de **€3.416, 77 (três mil quatrocentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos) / 685 000$00**, para a concretização da elaboração de um Mapa de Orientação.

Cláusula 4ª

(Obrigações da Federação Portuguesa de Orientação)

A Federação Portuguesa de Orientação compromete-se a:

1. Após assinatura do presente Protocolo, e até Fevereiro de 2002, elaborar o Mapa de Orientação, sito no Concelho de Leiria (Pedrógão) escala 1:10 000.
2. Utilizar o referido mapa na realização das provas do Campeonato do Mundo Escolar de Orientação ISF` 2002, a realizar em Abril de 2002.
3. Garantir que o mapa ficará a ser propriedade da Câmara Municipal de Leiria, à qual serão entregues todos os elementos cartográficos recolhidos e o próprio mapa em suporte digital, bem como, 100 mapas em suporte gráfico.

Cláusula 5ª

(Calendarização do apoio financeiro atribuído pela C. M. de Leiria)

O apoio **financeiro** será atribuído em duas tranches, segundo o calendário a seguir enunciado:

1ª Tranche	**€1.920, 37 (mil novecentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos) / 385 000$00**	Após assinatura do protocolo
2ª Tranche	**€1.496, 40 (mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos) / 300 000$00**	Após apresentação do Mapa de Orientação

Cláusula 6ª

(Penalizações)

1. O não cumprimento do presente Protocolo implicará, por parte da Federação Portuguesa de Orientação, a devolução da verba entretanto atribuída pela Câmara Municipal de Leiria."

A Câmara no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro em articulação com a alínea b) do n.º 2 do art.º 21 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro delibera por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo com a Federação Portuguesa de Orientação, autorizando a Sr.ª presidente a outorgar o referido protocolo.

******

COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DOS JOGOS TRADICIONAIS – CHINQUILHO JOGOS DE LEIRIA / FASE DAS FREGUESIAS À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL VALEPEDRENSE

N.º 2704/01 De acordo com a deliberação **N.º1132/01** da Reunião de Câmara de 2 de Maio de 2001, realizou-se nos dias 23 e 24 de Junho de 2001 o Torneio de Chinquilho incluído na Fase das Freguesias dos Jogos de Leiria 2001, organizado pela Câmara Municipal de Leiria e pela Associação Recreativa e Cultural Valepedrense. Para fazer face às despesas realizadas e descritas em seguida, propõe o Sr. Vereador **DR. PAULO RABAÇA**, que seja atribuída a verba de €3.330, 70 (três mil trezentos e trinta euros e setenta cêntimos) / 667 745$00 à Associação Recreativa e Cultural Valepedrense:

1. Animação Musical (ranchos): €548, 68 / 110 000$00;
2. Almoços (130 pessoas): €1.167, 19 / 234 000$00;
3. Arranjos do espaço (máquinas): €160, 49 / 32 175$00;
4. Palco (aluguer, montagem e desmontagem): €748, 20 / 150 000$00;
5. Tabuleiros de Chinquilho: €706, 15 / 141 570$00.

Analisando o assunto a Câmara delibera por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor total de €3.330, 70 (três mil trezentos e trinta euros e setenta cêntimos) / 667 745$00 à Associação Recreativa e Cultural Valepedrense.

**

GALARDÃO MUNICIPAL DO DESPORTO
N.º 2705/01 Pelo Senhor Vereador **DR. PAULO RABAÇA** foi presente a Acta da de 5 de Novembro de 2001 do Conselho Municipal da Juventude e Desporto, que abaixo se transcreve:

"ACTA

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um, realizou-se na Biblioteca Afonso Lopes Vieira, uma reunião extraordinária do Conselho Municipal da Juventude e Desporto, presidida pelo Dr. Paulo Jorge Rabaça Saraiva, Vereador do pelouro da Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Leiria.

Na ordem de trabalhos encontravam-se dois pontos:

- Informações
- Aprovação dos nomes para o galardão Municipal do Desporto

Nada houve para informar no que toca ao ponto número um.

Foram aprovados todos os nomes indicados pelo Júri deste Conselho, tendo sido ainda considerado pelo Plenário o nome do Atleta Nuno Santos indicado pela Associação de Basquetebol de Leiria.

Assim na proposta final deste Conselho é aquela que abaixo descriminamos:

Equipa

- Equipa de Tumbling do Clube Basquetebol de Leiria

Dirigente

- Augusto Oliveira (Federação Portuguesa de Futebol)

Árbitro

- Olegário Benquerença (Associação de Futebol de Leiria)

Atletas

- Ana Pedrosa (Juventude Desportiva do Lis)
- Rita Chaves (Juventude Desportiva do Lis)
- João Ferreirinho (Clube Académico de Leiria)
- Celina Carreira (Juventude Vidigalense)
- Raquel Carvalho (Ass. D. R. Birro dos Anjos)
- Alexandre Fernandes (Ass. D. R. Bairro dos Anjos)
- Marco Gonçalves (Leiria Basket)
- Nuno Santos (Clube Basquetebol de Leiria)

Instituição

- Federação Portuguesa de Atletismo

Mais foi deliberado que para além do Galardão a ser entregue, seja também elaborado um Diploma individual alusivo ao acontecimento.

Caberá à Reunião de Câmara conforme Regulamento em vigor a aprovação desta Acta.

Por não existir mais nada para deliberar, foi encerrada a reunião e lavrada a sua respectiva acta.

Leiria, 5 de Novembro de 2001"

Analisado o assunto a Câmara delibera por unanimidade aprovar a Acta do Conselho Municipal da Juventude e Desporto acima transcrita.

**

PONTO NÚMERO NOVE

DELIBERAÇÃO N.º 2372/00 – ADITAMENTO
N.º 2706/01 Decorrente da proposta de implementação das áreas e condições de Decorrente da proposta de implementação das áreas e condições de estacionamento pago à superfície na cidade de Leiria, aprovada pela deliberação da Câmara Municipal n.º 2372/00, importa introduzir alterações ao zonamento das áreas para as quais está prevista a emissão do cartão de residente, de forma a englobar os seguintes arruamentos:

- Largo 5 de Outubro de 1910 - emissão de cartão de residente para a Zona D;
- Largo das Forças Armadas - emissão de cartão de residente para a Zona D;
- Rua Vasco da Gama - emissão de cartão de residente para a Zona B

Os cartões emitidos nestes casos são apenas válidos para os arruamentos que pertencem à zona respectiva, tal como se indica na tabela seguinte:

Zonas de Estacionamento de Duração Limitada com Emissão de Cartão de Residente:

Zona	Arruamentos
Zona B	Rua Comandante Almeida Henriques Av. dos Combatentes da Grande Guerra Largo de Santana Largo da Comissão Municipal de Turismo Rua Eng.º Duarte Pacheco Rua João de Deus
Zona D	Largo Papa Paulo VI Av. Heróis de Angola Largo José Lúcio da Silva Rua Dr. Américo Cortês Pinto Rua D. Maria Graça Lúcio da Silva Rua Venceslau de Morais Travessa Venceslau de Morais Travessa Dr. Américo Cortês Pinto Rua de S. Francisco, entre a Avenida Heróis de Angola e a Rua Dr. Américo Cortês Pinto

A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o aditamento à deliberação da Câmara Municipal n.º 2372/00, de acordo com a proposta acima transcrita.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO DEZ

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DA RABECA E TRAVESSA DO CARVALHAL - MARRAZES

N.º 2707/01 Presente a minuta de protocolo de cedência de terreno a celebrar com a Marfiliz Sociedade de Construções Marques e Filhos, Lda, para alargamento da Rua da Rabeca e Travessa do Carvalhal.

"PROTOCOLO

---- Entre:

------- 1 . 1 - Marfiliz – Sociedade de Construções Marques e Filhos, Lda, com sede na Rua do Carmo, n º 35, Caranguejeira, Leiria, contribuinte fiscal 501 860 320, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o número dois mil trezentos e noventa, ----------

-------- 1 . 2 - Américo Pereira Marques e mulher Laurinda Ribeiro Carreira Mónico, casados em comunhão geral de bens, ambos naturais da freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, residentes na Rua do Carmo, n º 35, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, contribuintes fiscais 120 396 181 e 124 711 596,----------

-------- 1 . 3 – Manuel Pereira Marques, casado, natural de Caranguejeira, Leiria, residente na Av. 25 de Abril, n º 4, em Leiria, NIF 179 777 068,-----

------- Todos designados como primeiros outorgantes e representados neste acto por Arlindo Carreira Marques, casado, natural do Brasil, residente na Praceta Artur Portela, n º 2, 1º, esquerdo em Leiria, titular do B I n º 16017772 emitido em 23 de Fevereiro de 1998 por Leiria e contribuinte fiscal 182 940 403 e --------- O Município de Leiria, representado pela sua presidente de Câmara, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, aqui designada como segundo outorgante, ----------

-------- É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:----------

Cláusula primeira

------ Os primeiros outorgantes são donos, exclusivos e legítimos possuidores dos seguintes prédios, todos sitos na freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, nos seguintes termos: A sociedade Marfiliz, Lda é proprietária do prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Marrazes sob o artigo número cinco mil quinhentos e sete; Américo Pereira Marques é proprietário dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Marrazes, sob os números quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro, cinco mil duzentos e dezasseis e cinco mil quatrocentos e setenta e sete e Manuel Pereira Marques é proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Marrazes sob o artigo cinco mil duzentos e dezassete.------ ----------

Cláusula segunda

------- Pelo presente protocolo, cada um dos outorgantes, no que ao seu direito de propriedade diz respeito, cede gratuitamente, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, ao Município de Leiria, que aceita, as áreas de duzentos e oito vírgula sete, cento e noventa e sete vírgula nove, quatrocentos e cinco vírgula dois, cento e cinquenta e três vírgula seis e oitenta e quatro vírgula oito metros quadrados a destacar, respectivamente, dos prédios supra identificados inscritos sob os artigos 4484, 5216, 5217, todos rústicos, 5507 urbano e 5477 rústico, todos da freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.----------

Parágrafo único: Por força deste protocolo, as áreas cedidas e a desanexar de cada um dos identificados prédios ficam a fazer parte do domínio público do Município de Leiria e destinam-se à assegurar o prolongamento da Rua da Rabeca do e Travessa do Carvalhal, sita nos Olivais, freguesia de Marrazes, que a Câmara pretende levar a efeito.---------- ----------

Cláusula terceira

-------O segundo outorgante garante aos primeiros outorgantes que o índice de construção corresponde à área cedida ao Município por força deste protocolo será obrigatoriamente considerada para efeitos de cálculo da área de construção a licenciar, na área remanescente de cada um dos identificados prédios, no âmbito dos competentes processos camarários, independentemente da data em que for requerido o licenciamento.----------

Cláusula quarta

------A interpretação, integração e execução do presente protocolo serão resolvidas por mútuo acordo de todos os outorgantes e na impossibilidade de um acordo aplicar-se-ão as regras do processo civil.

Cláusula Quinta

------O presente protocolo produz todos os seus efeitos a partir da sua assinatura por todos os outorgantes, do qual fica a fazer parte integrante um anexo com a configuração em planta das áreas cedidas, sendo celebrado em dois exemplares de igual valor probatório, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.----------

A Câmara tomou conhecimento e delibera por unanimidade aprovar o protocolo acima transcrito.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **APOIO PARA A INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – JUNTA DE FREGUESIA DE MEMÓRIA - RECTIFICAÇÃO**
- **PAGAMENTOS**

**

APOIO PARA A INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – JUNTA DE FREGUESIA DE MEMÓRIA – RECTIFICAÇÃO

N.º 2708/01 Na deliberação N.º 1948/01, de 01 de Agosto de 2001, torna-se necessário proceder-se à seguinte rectificação:

Assim:

No assunto em epígrafe, (página 001426-(67)) **onde se lê**, "... apoio relativo à instalação de aquecimento nos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo do Centro Cultura e Recreativo os Águias ...." **deverá ler-se**, "... apoio relativo à instalação de aquecimento nos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo da Junta de Freguesia de Memória ..."

A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a rectificação acima referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PAGAMENTOS (2)

N.º 2709/01 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente no período de 31 de Outubro a 07 de Novembro correspondente às autorizações n.ºs 10384 a 10428, no montante de €53.225,75 (10.670.805$00).

**

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e um.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____